

EDITAL CPSE 1/2019

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A
BOLSA DE ESTUDOS CONCEDIDA PELOS
ÓRGÃOS DE FOMENTO AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSE 25/2018, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Estão classificados para concessão de bolsa de estudo oferecida pelos órgãos de fomento ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF os alunos abaixo relacionados:

- I. MESTRADO – BOLSA PROSUC/CAPES
 - 1º Nádia Nara de Godoy
 - 2º Luciane de Souza Oliveira Valentim
 - 3º Conceição de Fátima de Souza
 - 4º Valéria de Fátima Tartare Marassatto
 - 5º Adriana Aparecida Orágio
 - 6º Eliane Antonia de Castro
 - 7º Maria Luiza de Britto Zeferino
- II. DOUTORADO – BOLSA PROSUC/CAPES
 - 1º Solange Maria de Oliveira Cruz
 - 2º Cibele Moreira Monteiro Rosa
 - 3º Daniel Novaes Gomes Pereira
 - 4º Wesley Baptista
 - 5º Tatiane Priscilla Caires
 - 6º Luciano Rodolfo de Moura Machado
 - 7º Jairo da Mota Bastos
 - 8º Selma Nascimento Vilas Boas
 - 9º Gilmar dos Santos Sousa Miranda
 - 10º Natalie Nara Mastrangi Goes
 - 11º Rita de Cássia Bento Manfrim

- 12º Erica Fernanda de Oliveira Menezes
- 13º Júnia Garcia França Mota
- 14º Marina de Fátima Ferreira Nascimento
- 15º Clayton Roberto Messias
- 16º Ariovaldo Francisco da Silva

Art. 2º Os classificados poderão ser convocados para assinar o Termo de Compromisso de acordo com a liberação e quota das bolsas de estudos pelos órgãos de fomento.

Parágrafo único. Caso o aluno convocado não compareça à chamada, estará automaticamente desclassificado.

Art. 3º A liberação das bolsas de estudos ao Programa será efetuada exclusivamente pelos órgãos de fomento.

Art. 4º Este Edital está condicionado aos prazos praticados pelos órgãos de fomento e esta classificação tem validade até a abertura de novo Edital de processo classificatório para bolsas de estudo.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 11 de janeiro de 2019.

Prof. Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão